



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 175/2022

"Ponto Facultativo na Câmara Municipal"

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, incisos I da Lei Orgânica do Município em observância ao Regimento Interno **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia no dia 30 de setembro, do corrente ano a partir das 12 horas em razão da necessidade de alteração na estrutura interna da casa para montagem de 5 seções para as Eleições Presidenciais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 28 de Setembro de 2022.

WANDER ROSA DE CARVALHO
JUNIOR.09856408636

Wander Rosa de Carvalho Junior
Presidente



Câmara Municipal de Santa Luzia	
AFIXADO EM	28/09/22
RETIRADO EM	___/___/___
	
Setor de Protocolo	